



REQUERIMENTO DE VISTA DE PROCESSO

Eu, _____

abaixo assinado (a), portador da cédula do CPF/MF nº _____
(preenchimento obrigatório) e () OAB () CRECI Nº _____,

requero vista, neste ato, dos seguintes autos:

AED¹ () PD² () PED³ () AA⁴ () PA⁵ () CAJEL⁶ () PSCI⁷ ()
PARD⁸ () PD-PLD⁹ ()

Nº DO PROCESSO, AUTO DE INFRAÇÃO OU AUTO DE CONSTATAÇÃO: _____

() parte () procurador () advogado com procuração/substabelecimento

() Requeiro que o processo, do qual sou parte integrante, seja enviado para o endereço eletrônico a seguir:

E-mail: _____

Telefone () _____ - _____

Declaro, sob as penas da Lei, estar ciente de minha responsabilidade quanto à inviolabilidade do sigilo de dados prevista da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Cidade (_____), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante

¹ Apuração Ético-Disciplinar / ² Processo Disciplinar / ³ Processo Ético-Disciplinar / ⁴ Apuração Administrativa / ⁵ Processo Administrativo (exercício ilegal de profissão) / ⁶ Justificativa Eleitoral / ⁷ Processo Sumário de Cancelamento de Inscrição / ⁸ Processo Administrativo de Remissão de Débito / ⁹ Processo Disciplinar de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Obs.1) O requerimento deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado em PDF no e-mail: vistasdigital.eticaedisciplina@crecisp.gov.br

Obs.2): Não sendo a parte, obrigatória a juntada de instrumento de mandato (procuração/substabelecimento) outorgado pela parte, no ato da solicitação, sem exceção.

Obs.3): O prazo para o envio dos autos é de até 07 (sete) dias úteis, desde que o processo esteja disponível, podendo ser estendido em até 30 (trinta) dias úteis, nos seguintes casos:

- 3.1) Quando os autos estiverem em diligência;
- 3.2) Nos casos de processos pautados para julgamento e em fase de pós julgamento, em razão dos cumprimentos das formalidades internas do Conselho;
- 3.3) Processos Arquivados (arquivo externo), mediante o pagamento de taxa.

Obs.4) Processos no COFECI (Conselho Federal) em grau de Recurso. Indisponível para vista.

Obs.5) O preenchimento do nº do CPF/MF é obrigatório e tem por finalidade detecção de eventual homonímia (nomes idênticos).